



LEI ORDINÁRIA Nº 1.025/2024

Institui no Município de Dorcas do Rio Preto a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo"

O Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto, Cleudenir José de Carvalho Neto, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista que foi criado em 2007 pela ONU e instituído no Brasil pela Lei 13.652/2018, que o Dia Mundial e o Dia Nacional da Conscientização sobre o Autismo serão celebrados em 2 de abril de cada ano, fica instituído no Município de Dorcas do Rio Preto a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3 - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;



Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorcas do Rio Preto/ES, 15 de março de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Chefe do Poder Executivo Municipal